**Conferência de Assistência Social - 2013**

**ANEXO 1**

**Instrumental 1 - Avaliação Local do SUAS**

Este instrumental visa sistematizar a análise do SUAS em cada esfera de governo tendo em vista o debate das deliberações por eixo à luz das normativas obrigatórias do SUAS e do plano decenal, conforme orientações em anexo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1- Esfera de Governo: ( ) Município ( ) Estado ( ) DF | | | | | | | | | | | | | |
| 2- Eixo 1: Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - Relação das Deliberações Anteriores | 4 – Ano(s) da Deliberação (2005/ 2007 / 2009 / 2011) | 5 - Situação da Deliberação | | | 6-Normativas obrigatórias do SUAS | | | | | | | | 7. Deliberações não implementadas |
| 6.1 - Deliberações implementadas | | | | 6.2 - Deliberações em andamento | | | |
| Implementada | Em andamento | Não implementada | A –Implementou de acordo com as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C -Se não, justificar | A - Está sendo implementada de acordo as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C - Se não justificar | Justificar |
| sim | não | sim | não |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 - Análise do Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Data: |  |
| 9 – Análise do Conselho de Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Conselho de Assistência Social |  |

**8. Análise e Deliberações por eixo**

**ANEXO 2**

Eixo 1: Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social

Síntese Avaliativa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **8.1. Principais avanços** | **8.2. Principais dificuldades** | **8.3. Outras observações** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **8.4. Percentual de Deliberações implementadas** |  |
| **8.5. Percentual de Deliberações em andamento** |  |
| **8.6. Percentual de Deliberações não implementadas** |  |

Sistematização das Recomendações (Deliberações anteriores não implementadas e que são pertinentes manter na agenda para consolidar o SUAS). Até cinco recomendações por eixo, em ordem de prioridade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.7. Recomendação** | **8.8. Esfera de Governo** | | | **Outras políticas** | **Demais Poderes (Judiciário e Legislativo)** |
| Município | Estado | União |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Propostas novas de deliberação (propostas ainda não apresentadas e deliberadas nas conferências anteriores para efetivar o SUAS Local)

|  |
| --- |
| **9. Deliberações Novas para o Município** |
|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Conferência de Assistência Social - 2013**

**ANEXO 1**

**Instrumental 1 - Avaliação Local do SUAS**

Este instrumental visa sistematizar a análise do SUAS em cada esfera de governo tendo em vista o debate das deliberações por eixo à luz das normativas obrigatórias do SUAS e do plano decenal, conforme orientações em anexo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1- Esfera de Governo: ( ) Município ( ) Estado ( ) DF | | | | | | | | | | | | | |
| 2- Eixo 2: Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação  Síntese Avaliativa | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - Relação das Deliberações Anteriores | 4 – Ano(s) da Deliberação (2005/ 2007 / 2009 / 2011) | 5 - Situação da Deliberação | | | 6-Normativas obrigatórias do SUAS | | | | | | | | 7. Deliberações não implementadas |
| 6.1 - Deliberações implementadas | | | | 6.2 - Deliberações em andamento | | | |
| Implementada | Em andamento | Não implementada | A –Implementou de acordo com as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C -Se não, justificar | A - Está sendo implementada de acordo as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C - Se não justificar | Justificar |
| sim | não | sim | não |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 - Análise do Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Data: |  |
| 9 – Análise do Conselho de Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Conselho de Assistência Social |  |

Eixo 2: Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

**ANEXO 2**

Síntese Avaliativa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **8.1. Principais avanços** | **8.2. Principais dificuldades** | **8.3. Outras observações** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **8.4. Percentual de Deliberações implementadas** |  |
| **8.5. Percentual de Deliberações em andamento** |  |
| **8.6. Percentual de Deliberações não implementadas** |  |

Sistematização das Recomendações (Deliberações anteriores não implementadas e que são pertinentes manter na agenda para consolidar o SUAS). Até cinco recomendações por eixo, em ordem de prioridade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.7. Recomendação** | **8.8. Esfera de Governo** | | | **Outras políticas** | **Demais Poderes (Judiciário e Legislativo)** |
| Município | Estado | União |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Propostas novas de deliberação (propostas ainda não apresentadas e deliberadas nas conferências anteriores para efetivar o SUAS Local)

|  |
| --- |
| **9. Deliberações Novas para o Município** |
|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Conferência de Assistência Social - 2013**

**ANEXO 1**

**Instrumental 1 - Avaliação Local do SUAS**

Este instrumental visa sistematizar a análise do SUAS em cada esfera de governo tendo em vista o debate das deliberações por eixo à luz das normativas obrigatórias do SUAS e do plano decenal, conforme orientações em anexo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1- Esfera de Governo: ( ) Município ( ) Estado ( ) DF | | | | | | | | | | | | | |
| 2- Eixo 3: Gestão do Trabalho | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - Relação das Deliberações Anteriores | 4 – Ano(s) da Deliberação (2005/ 2007 / 2009 / 2011) | 5 - Situação da Deliberação | | | 6-Normativas obrigatórias do SUAS | | | | | | | | 7. Deliberações não implementadas |
| 6.1 - Deliberações implementadas | | | | 6.2 - Deliberações em andamento | | | |
| Implementada | Em andamento | Não implementada | A –Implementou de acordo com as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C -Se não, justificar | A - Está sendo implementada de acordo as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C - Se não justificar | Justificar |
| sim | não | sim | não |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 - Análise do Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Data: |  |
| 9 – Análise do Conselho de Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Conselho de Assistência Social |  |

Eixo 3: Gestão do Trabalho

**ANEXO 2**

Síntese Avaliativa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **8.1. Principais avanços** | **8.2. Principais dificuldades** | **8.3. Outras observações** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **8.4. Percentual de Deliberações implementadas** |  |
| **8.5. Percentual de Deliberações em andamento** |  |
| **8.6. Percentual de Deliberações não implementadas** |  |

Sistematização das Recomendações (Deliberações anteriores não implementadas e que são pertinentes manter na agenda para consolidar o SUAS). Até cinco recomendações por eixo, em ordem de prioridade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.7. Recomendação** | **8.8. Esfera de Governo** | | | **Outras políticas** | **Demais Poderes (Judiciário e Legislativo)** |
| Município | Estado | União |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Propostas novas de deliberação (propostas ainda não apresentadas e deliberadas nas conferências anteriores para efetivar o SUAS Local)

|  |
| --- |
| **9. Deliberações Novas para o Município** |
|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Conferência de Assistência Social - 2013**

**ANEXO 1**

**Instrumental 1 - Avaliação Local do SUAS**

Este instrumental visa sistematizar a análise do SUAS em cada esfera de governo tendo em vista o debate das deliberações por eixo à luz das normativas obrigatórias do SUAS e do plano decenal, conforme orientações em anexo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1- Esfera de Governo: ( ) Município ( ) Estado ( ) DF | | | | | | | | | | | | | |
| 2- Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - Relação das Deliberações Anteriores | 4 – Ano(s) da Deliberação (2005/ 2007 / 2009 / 2011) | 5 - Situação da Deliberação | | | 6-Normativas obrigatórias do SUAS | | | | | | | | 7. Deliberações não implementadas |
| 6.1 - Deliberações implementadas | | | | 6.2 - Deliberações em andamento | | | |
| Implementada | Em andamento | Não implementada | A –Implementou de acordo com as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C -Se não, justificar | A - Está sendo implementada de acordo as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C - Se não justificar | Justificar |
| sim | não | sim | não |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 - Análise do Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Data: |  |
| 9 – Análise do Conselho de Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Conselho de Assistência Social |  |

Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

**ANEXO 2**

Síntese Avaliativa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **8.1. Principais avanços** | **8.2. Principais dificuldades** | **8.3. Outras observações** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **8.4. Percentual de Deliberações implementadas** |  |
| **8.5. Percentual de Deliberações em andamento** |  |
| **8.6. Percentual de Deliberações não implementadas** |  |

Sistematização das Recomendações (Deliberações anteriores não implementadas e que são pertinentes manter na agenda para consolidar o SUAS). Até cinco recomendações por eixo, em ordem de prioridade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.7. Recomendação** | **8.8. Esfera de Governo** | | | **Outras políticas** | **Demais Poderes (Judiciário e Legislativo)** |
| Município | Estado | União |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Propostas novas de deliberação (propostas ainda não apresentadas e deliberadas nas conferências anteriores para efetivar o SUAS Local)

|  |
| --- |
| **9. Deliberações Novas para o Município** |
|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Conferência de Assistência Social - 2013**

**ANEXO 1**

**Instrumental 1 - Avaliação Local do SUAS**

Este instrumental visa sistematizar a análise do SUAS em cada esfera de governo tendo em vista o debate das deliberações por eixo à luz das normativas obrigatórias do SUAS e do plano decenal, conforme orientações em anexo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1- Esfera de Governo: ( ) Município ( ) Estado ( ) DF | | | | | | | | | | | | | |
| 2- Eixo 5: Gestão dos Benefícios do SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - Relação das Deliberações Anteriores | 4 – Ano(s) da Deliberação (2005/ 2007 / 2009 / 2011) | 5 - Situação da Deliberação | | | 6-Normativas obrigatórias do SUAS | | | | | | | | 7. Deliberações não implementadas |
| 6.1 - Deliberações implementadas | | | | 6.2 - Deliberações em andamento | | | |
| Implementada | Em andamento | Não implementada | A –Implementou de acordo com as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C -Se não, justificar | A - Está sendo implementada de acordo as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C - Se não justificar | Justificar |
| sim | não | sim | não |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 - Análise do Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Data: |  |
| 9 – Análise do Conselho de Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Conselho de Assistência Social |  |

Eixo 5: Gestão dos Benefícios do SUAS

**ANEXO 2**

Síntese Avaliativa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **8.1. Principais avanços** | **8.2. Principais dificuldades** | **8.3. Outras observações** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **8.4. Percentual de Deliberações implementadas** |  |
| **8.5. Percentual de Deliberações em andamento** |  |
| **8.6. Percentual de Deliberações não implementadas** |  |

Sistematização das Recomendações (Deliberações anteriores não implementadas e que são pertinentes manter na agenda para consolidar o SUAS). Até cinco recomendações por eixo, em ordem de prioridade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.7. Recomendação** | **8.8. Esfera de Governo** | | | **Outras políticas** | **Demais Poderes (Judiciário e Legislativo)** |
| Município | Estado | União |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Propostas novas de deliberação (propostas ainda não apresentadas e deliberadas nas conferências anteriores para efetivar o SUAS Local)

|  |
| --- |
| **9. Deliberações Novas para o Município** |
|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Conferência de Assistência Social - 2013**

**ANEXO 1**

**Instrumental 1 - Avaliação Local do SUAS**

Este instrumental visa sistematizar a análise do SUAS em cada esfera de governo tendo em vista o debate das deliberações por eixo à luz das normativas obrigatórias do SUAS e do plano decenal, conforme orientações em anexo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1- Esfera de Governo: ( ) Município ( ) Estado ( ) DF | | | | | | | | | | | | | |
| 2- Eixo 6: Regionalização | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - Relação das Deliberações Anteriores | 4 – Ano(s) da Deliberação (2005/ 2007 / 2009 / 2011) | 5 - Situação da Deliberação | | | 6-Normativas obrigatórias do SUAS | | | | | | | | 7. Deliberações não implementadas |
| 6.1 - Deliberações implementadas | | | | 6.2 - Deliberações em andamento | | | |
| Implementada | Em andamento | Não implementada | A –Implementou de acordo com as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C -Se não, justificar | A - Está sendo implementada de acordo as normativas | | B - Se Sim, especificar as normativas | C - Se não justificar | Justificar |
| sim | não | sim | não |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 - Análise do Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Órgão Gestor da Assistência Social |  |
| Data: |  |
| 9 – Análise do Conselho de Assistência Social |  |
| Assinatura do(a) Responsável pelo Conselho de Assistência Social |  |

Eixo 6: Regionalização

**ANEXO 2**

Síntese Avaliativa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **8.1. Principais avanços** | **8.2. Principais dificuldades** | **8.3. Outras observações** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **8.4. Percentual de Deliberações implementadas** |  |
| **8.5. Percentual de Deliberações em andamento** |  |
| **8.6. Percentual de Deliberações não implementadas** |  |

Sistematização das Recomendações (Deliberações anteriores não implementadas e que são pertinentes manter na agenda para consolidar o SUAS). Até cinco recomendações por eixo, em ordem de prioridade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8.7. Recomendação** | **8.8. Esfera de Governo** | | | **Outras políticas** | **Demais Poderes (Judiciário e Legislativo)** |
| Município | Estado | União |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Propostas novas de deliberação (propostas ainda não apresentadas e deliberadas nas conferências anteriores para efetivar o SUAS Local)

|  |
| --- |
| **9. Deliberações Novas para o Município** |
|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Orientações para o preenchimento do instrumental 1  
“Avaliação Local do SUAS”**

O instrumental apresentado é um recurso da fase preparatória das conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal para o registro da avaliação das deliberações de conferências anteriores, conforme documentos de orientações do CNAS. Neste sentido, visa contribuir para o debate durante as Conferências, permitindo avaliar o acúmulo da política de assistência social em termos de construção, realização, impedimentos e dificuldades. Será um diagnóstico, portanto, que permitirá identificar as deliberações realizadas, em andamento ou ainda não realizadas.

O preenchimento deste compete ao órgão gestor que, conjuntamente com o Conselho, procederá a análise e a avaliação de cada um dos eixos temáticos definidos para a IX Conferência Nacional de Assistência Social, considerando os objetivos dos eixos e as respectivas normativas. Para tanto, deve-se agrupar as deliberações das conferências anteriores, conforme os 06 (seis) eixos temáticos da IX Conferência Nacional de Assistência Social

Obs: A integra das normativas pode ser consultada em <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao>

Segue abaixo as orientações para o preenchimento dos campos do formulário:

**Campo 1 – Esfera *de Governo*:** identifique a esfera de governo correspondente do órgão gestor responsável pelo preenchimento deste instrumental;

**Campo 2 – *Eixo***: Identificar o eixo, conforme descritos abaixo:

Eixo 1 – O cofinanciamento obrigatório da assistência social

Objetivos específicos:

• Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;

• Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistência social;

• Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;

• Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistência social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

|  |  |
| --- | --- |
| LEI N°8.742/93- LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. |
| LEI N° 9.604/98 | Dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.  Relação com a ADIN 1934 (prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos do FNAS feita diretamente ao Tribunal de Contas do Estado ou do Distrito Federal). |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4/5/ 2000. | Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. |
| Resolução CNAS nº 145/2004 - Política Nacional De Assistência Social – PNAS | Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004. |
| Decreto 7.636/11 | Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS |
| LEI N°12.435/11 | Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. A lei foi integralmente incorporada à LOAS e instituiu formalmente o Sistema Único de Assistência Social – SUAS |
| Decreto 7.788/12 - | Regulamenta o FNAS- Refere às destinações dos recursos repassados pelo FNAS destacamos o cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, considerando a previsão de que os recursos poderão ser repassados pelos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, desde que preenchidos os critérios no disposto no art. 9º da Lei no 8.742, de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das entidades e organizações de assistência socialresultante de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. |
| ResoluçãoCNAS Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012. | Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de  Assistência Social -NOB/SUAS. |
| LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. | Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. |
| LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012. | Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências. |

Eixo 2 – Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processo de planejamento, monitoramento e avaliação;

**Objetivos específicos:**

• Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;

• Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

|  |  |
| --- | --- |
| LEI N°8.742/93- LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. |
| Política Nacional De Assistência Social – PNAS | Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004. |
| RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. | Aprova a Norma Operacional Básica de  Recursos Humanos do Sistema Único  de Assistência Social – NOB-RH/SUAS |
| LEI N°12.435/11 | Altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. |
| Resolução CNAS Nº 33, DE 12 de dezembro de 2012 | Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. |

Eixo 3 - Gestão do trabalho.

**Objetivos específicos:**

• Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;

• Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;

• Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

|  |  |
| --- | --- |
| LEI N°8.742/93- LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. |
| POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS | Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004. |
| RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. | Aprova a Norma Operacional Básica de  Recursos Humanos do Sistema Único  de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. |
| RESOLUÇÃO Nº 172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007 | Recomenda a instituição de Mesa de Negociação na forma estabelecida na Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social/NOB-RH/SUAS. |
| RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 | Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. |
| RESOLUÇÃO CNAS Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013. | Institui a Política Nacional de Educação Permanente do  Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS. |

Eixo 4 – Gestão dos serviços, programas e projetos;

**Objetivos específicos:**

• Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;

• Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;

• Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

|  |  |
| --- | --- |
| LEI N°8.742/93- LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. |
| POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS | Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004. |
| RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. | Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. |
| RESOLUÇÃO CNAS Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 | Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. |
| RESOLUÇÃO CNAS Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013. | Institui a Política Nacional de Educação Permanente do  Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS. |

Eixo 5 – Gestão dos benefícios no SUAS;

**Objetivos específicos:**

• Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;

• Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos (as) usuários (as) e da consolidação do SUAS;

• Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersetorialidade com as demais políticas públicas.

|  |  |
| --- | --- |
| LEI nº 7.853/89 | Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. |
| LEI N°8.742/93- LOAS | Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. |
| Decreto 3.298 de 20/12/1999 | Regulamenta a Política Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência. |
| LEI N°10.458/02 | Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências. |
| LEI N°10.741/03 | Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. |
| Política Nacional De Assistência Social – PNAS | Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004. |
| LEI nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004. | Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. |
| Decreto nº 5.209/04 | Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. |
| LEI N°10.954/04 | Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao §2° do art.26 da Lei n° 10.522,de19 de julho de 2002, ao art. 2o-A da Lei n° 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. |
| LEI Nº 11.126, DE 27 DE JUNHO DE 2005. | Dispõe sobre o direito do(a) portador (a) de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. |
| Decreto 5.904 DE 21.09.2006 | Regulamenta a Lei 11.126/05 que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual. |
| Decreto nº 5.934/06 | Estabelece mecanismos e critérios a serem adotados na aplicação do disposto no art. 40 da Lei 10.741/03. |
| Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006. | Aprova a Norma Operacional  Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS). |
| Decreto 6.214 DE 26.09.2007 | Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social |
| Decreto 6.215 DE 26.09.2007 | Estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência. |
| Decreto 6.307 DE 14.12.2007 | Benefícios eventuais que trata art. 22 da Lei 8.742 de 1993. |
| RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 | Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais |
| Decreto nº 7.332/10 | Dá nova redação e acresce artigos ao Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. |
| RESOLUÇÃO Nº 27, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 | Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. |
| Resolução CNAS Nº 33, DE 12 de dezembro de 2012. | Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. |

Eixo 6 – Regionalização.

**Objetivos específicos:**

• Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais e étnicas;

• Promover debate sobre o desafio da intersetorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;

• Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais e étnicas e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

|  |  |
| --- | --- |
| LEI N°8.742/93- LOAS | Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. |
| Política Nacional De Assistência Social – PNAS | Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004. |
| LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005. | Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. |
| Resolução CNAS Nº 33, DE 12 de dezembro de 2012 | Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. |
| METAS E ESTRATÉGIAS – PLANO DECENAL SUAS PLANO 10 | (Metas e Estratégias deliberadas nas Conferências Nacionais e Metas Governo Federal) |

**Campo 3 – *Relação das Deliberações anteriores*:** Por eixo, listar as deliberações das conferências anteriores preferencialmente a partir da Conferência de 2005 (“SUAS - Plano 10: Estratégias e Metas para a Implementação da Política Nacional de Assistência Social”). A deliberação que se repete em diversas conferências, basta escrevê-la **uma única vez**.

**Obs:** No caso do Plano Decenal, deve-se avaliar exclusivamente as metas nacionais que são de responsabilidade compartilhada entre os entes federados.

**Campo 4 – *Ano das conferências***: Identificar o ano da conferência em que a deliberação foi aprovada (2005/2007/2009/2011). Se ela se repetir em mais de uma Conferência, identificar os diversos anos.

**Campo 5 – *Situação das deliberações*:** Marque a situação em que as deliberações se encontram: se implementada, em andamento ou não implementada. Entende-se por implementada aquelas que já foram concluídas; em andamento aquelas que estão em processo de implementação; e não implementada aquelas que não foram realizadas.

**Campo 6 – *Normativas obrigatórias do SUAS***:

**Obs:** Para o preenchimento deste campo será necessário consultar as normativas (LOAS, PNAS, NOB/SUAS/2012, NOB-RH, Plano de Assistência Social, Política Nacional de Educação Permanente).

**Campo 6.1 – *Deliberações implementadas*:**

A – Identifique se foi implementada de acordo com as normativas (sim ou não).   
B – Se foi implementada de acordo com as normativas, especifique quais.  
C – Se foi implementada, mas em desacordo com as normativas, justifique.

**Campo 6.2 – *Deliberações em andamento*:**

A – Identifique se está sendo implementada de acordo com as normativas (sim ou não).   
B – Se está sendo implementada de acordo com as normativas, especifique quais.  
C – Se está sendo implementada, mas em desacordo com as normativas, justifique.

**Campo 7 - *Deliberações não implementadas*:** Justifique os motivos pelos quais a deliberação não foi realizada.

**Campo 8: *Análise do Órgão Gestor da Assistência Social*:** Campo destinado a avaliação sintética sobre o eixo a partir dos elementos detectados na análise.

Este documento deve ser assinado e datado pelo (a) Responsável pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

**Campo 9 – *Análise do Conselho de Assistência Social*:** Campo destinado para avaliação e parecer do Conselho sobre o eixo, validando e apontando avanços, convergências e divergências na análise.

Brasília, maio de 2013.

Anexo: Plano Decenal SUAS – Plano 10 – 2005 – ver link: <http://www.mds.gov.br/cnas/metas-e-estrategias-plano-decenal>